

Julho de 2017

GT RODOVIAS
 OESTE SC
do Futuro



FIESC

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC

Glauco José Côrte – Presidente

Câmara para Assuntos de Transporte e Logística

Mario Cezar de Aguiar - Presidente

Proposição, Supervisão e Redação Final

Egídio Antônio Martorano

Execução - Análise Expedita Investimentos Pontos Críticos

Ricardo Saporiti

Saulo de Noronha Nascimento

Apoio Técnico

Pablo Setubal

Samuel Becker

1 - APRESENTAÇÃO,

Este estudo é uma iniciativa da FIESC no âmbito do projeto **“Humanização das Rodovias Catarinenses”**, que integra a primeira proposta consolidada do **“Grupo Técnico Rodovias Oeste SC do Futuro”**, que tem por objetivo contribuir para o planejamento e a melhoria da segurança e fluidez do sistema rodoviário do Oeste de Santa Catarina.

No contexto, a FIESC entende que a vida humana deve ser sempre priorizada. Por isso propomos a seguir algumas ações relacionadas com a política e gestão que podem amenizar os acidentes da Região Oeste, com foco para veículos de passageiros e cargas, incluindo a motocicleta.

Também, e por intermédio de dois consultores especializados, apresentamos os resultados de um levantamento “in loco” dos investimentos necessários nos principais pontos críticos das rodovias estaduais e federais, de acordo com dados das Polícias Rodoviárias Estadual e Federal.

Estamos cientes da dimensão dos investimentos necessários para prover a Região do Oeste de Santa Catarina com um sistema de transporte condizente com a pujante atividade econômica e industrial. Entretanto, e face a situação econômica do País e as dificuldades de dispor de recursos para atender esta demanda histórica, a segurança sempre deve ser priorizada.

De acordo com o levantamento expedito realizado são necessários cerca de R\$ 14,1 milhões de investimentos nos pontos críticos selecionados. Deste total R\$ 7,4 milhões nas rodovias estaduais e R\$ 6,7 milhões nas rodovias federais. Cabe ressaltar que o total levantado equivale a um pouco mais de 1% do total de geração anual de ICMS da Região.

Por isso, solicitamos especial atenção dos governos e parlamentares no âmbito Estadual e Federal, das administrações municipais e das lideranças empresariais para uma grande mobilização em prol das ações e investimentos propostos neste documento, que poderão representar uma reversão substancial nas tristes estatísticas de acidentes na região.

GLAUCO JOSÉ CÔRTE
Presidente da FIESC

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	3
1.1 - OBJETIVO DO GT RODOVIAS OESTE SC DO FUTURO	6
1.2 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO OESTE DE SC	6
1.3 - ACIDENTES DE TRÂNSITO NO BRASIL	7
1.4 - ACIDENTES DE TRÂNSITO EM SANTA CATARINA	7
1.4.1 - RODOVIAS FEDERAIS	7
1.4.2 – ACIDENTES NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO OESTE DE SC	8
2 - PROPOSTA MATRIZ POLÍTICA E GESTÃO	9
2.1 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10
2.2 – REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES (MOTOCICLISTAS)	10
2.3 – SINALIZAÇÃO – PROPOSTA SC LEGAL	11
3 - MATRIZ INVESTIMENTOS	12
ANÁLISE EXPEDITA DOS PONTOS CRÍTICOS DAS RODOVIAS DO OESTE	12
3.1 – ANÁLISE EXPEDITA DOS PONTOS CRÍTICOS DAS RODOVIAS DA REGIÃO OESTE DE SC	13
3.1.1 – CUSTOS ESTIMADOS DAS BENFEITORIAS:	22
3.1.2 – TABELA DAS INTERFERÊNCIAS:	23
3.1.2.1 – TABELA DAS INTERFERÊNCIAS - RODOVIAS FEDERAIS:	23
3.1.2.2 – TABELA DAS INTERFERÊNCIAS – RODOVIAS ESTADUAIS:	24
4 – ANEXO 1 – REGULAMENTAÇÃO DO MOTOCICLISTA	25

PROJETO HUMANIZAÇÃO DAS RODOVIAS CATARINENSES

1.1 - OBJETIVO DO GT RODOVIAS OESTE SC DO FUTURO:

Uma iniciativa da FIESC visando contribuir com o planejamento e a maior segurança e eficiência da malha rodoviária do oeste catarinense.

Para fim de estudos e propostas, a região oeste catarinense foi definida geograficamente a extensão territorial desde o contorno Rio do Peixe até a divisa com a Argentina.

Para efeito de posicionamento, análise e proposições são consideradas as matrizes: Planejamento, Investimento e Política e Gestão.

1.2 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO OESTE DE SC:

População em 2016: 1,4 milhão, **20%** do total de SC;

PIB em 2014: R\$ 42,6 bilhões, **18%** de SC;

PIB Industrial em 2014: **R\$ 11,8 bilhões**;

Exportação + Importação em 2016: **US\$ FOB 1,3 bilhão**;

Estabelecimentos em 2015: 46.455, **21%** do total de SC;

Estabelecimentos Industriais em 2015: **9.637**;

Trabalhadores em 2015: 395.881, **18%** do total de SC;

Trabalhadores na Indústria em 2015: **153.108**;

ICMS em 2015: **R\$ 994 milhões**.

Fonte: IBGE, MDIC, MTPS-Rais 2015 e Sefaz-SC,

1.3 - ACIDENTES DE TRÂNSITO NO BRASIL:

Número de acidentes no Brasil:

- 169.163 acidentes (média de 463 acidentes por dia).
- 8.227 pessoas perderam a vida (média de 23 mortes por dia).
- 100.810 pessoas ficaram feridas (média de 276 pessoas feridas por dia).

Custo com acidentes de trânsito:

- No Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) estima que os custos totais dos acidentes sejam de R\$ 40 bilhões de reais ao ano.

1.4 - ACIDENTES DE TRÂNSITO EM SANTA CATARINA:

1.4.1 - RODOVIAS FEDERAIS:

- Segundo A PRF em 2015, Santa Catarina possui 15 dos 100 trechos mais críticos de rodovias federais do país. Ocupando a segunda e a quarta posição.
- SC é o segundo estado da Federação com maior número de acidentes, atrás somente de MG.

ACIDENTES NAS RODOVIAS FEDERAIS DE SANTA CATARINA (2015)			
OCORRÊNCIAS	TOTAL	ACIDENTES COM MOTOS	PERCENTUAL SOBRE O TOTAL (MOTOS)
ACIDENTES	14.150	3.187	23%
FERIDOS LEVES	7.647	2.725	36%
FERIDOS GRAVES	2.170	924	43%
MORTOS	471	94	20%

Fonte: PRF – Elaboração e compilação FIESC/COI

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS NAS RODOVIAS FEDERAIS NO OESTE DE SC, DE 2012 A 2016*						
BR'S/SC	ANOS					TOTAL DE OCORRÊNCIAS ENTRE 2016/2012
	2012	2013	2014	2015	2016	
153	57	53	78	80	42	310
158	15	22	18	13	19	87
163	34	48	52	36	53	223
282	213	277	309	269	247	1.315
470	21	42	37	26	22	148
480	38	50	22	14	11	135
Total de ocorrências						2.218

*Observação: a partir da metade do ano de 2015, a PRF disponibilizou e incentivou o uso do registro eletrônico para acidentes sem vítimas de pequenas proporções. E esses dados não estão sendo considerados.

- De acordo com a **8º** Delegacia de fronteira da **PRF** na região entre Vargeão e a fronteira com a Argentina, no ano de 2016 e até fevereiro de 2017 houve **64** mortes.
- Mais de **1/3** de orçamento dos hospitais dos grandes centros urbanos em SC é **gasto somente** com acidentes.

1.4.2 – ACIDENTES NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO OESTE DE SC:

TOTAL DE ACIDENTES NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO OESTE DE SC						
RODOVIA	ANOS					TOTAL DE ACIDENTES POR RODOVIA ENTRE 2016 E 2012
	2012	2013	2014	2015	2016	
SC - 135	205	245	229	191	146	1.016
SC - 157	101	110	171	162	132	676
SC - 163	130	122	133	136	117	638
SC - 283	245	195	235	249	226	1.150
SC - 305	58	65	77	79	79	358
SC - 350	134	125	114	134	126	633
SC - 480	170	191	221	170	154	906
TOTAL	1.043	1.053	1.180	1.121	980	5.377

Fonte: CPMR-SC – Elaboração e compilação FIESC/COI

- Nos últimos 5 anos foram mais de **5,3 mil** acidentes com **199 mortes**.

**PROJETO HUMANIZAÇÃO DAS RODOVIAS
CATARINENSES PROPOSTA DO GT RODOVIAS
OESTE SC DO FUTURO**

2 - PROPOSTA MATRIZ POLÍTICA E GESTÃO

2.1 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

- **Levantar a demanda de contingente** das Polícias Estadual e Federal na Região, para melhor fiscalização.
- Promover campanhas de **educação no trânsito** nas escolas e empresas (Apoio do SENAI e SESI).
- Projeto "**in company**", promovido pela FIESC. As indústrias deverão consultar a FIESC para definição das tratativas – **camara.logistica@fiesc.com.br** – telefone **48 3231 – 4302**.
- Realizar na Região a campanha "**Moto pela Vida**" nos moldes das ações do GT BR101 do Futuro

2.2 – REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES (MOTOCICLISTAS)

- A Lei Federal nº 12009/2009 regulamenta as profissões de "motoboy", "motofretista" e "mototaxista".
- A Resolução do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN, nº 365/2010, determina a responsabilidade dos Municípios, sugere-se então:
 - Providenciar a regulamentação nos municípios que ainda não atendem ao estabelecido na Lei 12009/2009. Em Florianópolis a matéria foi tratada pela Lei 9030/2012 e regulamentada pelo Decreto **10.487/2012**.



A medida possibilitará a exigência de itens de segurança e treinamento dos mototaxistas, motoboys e motofretistas.

2.3 – SINALIZAÇÃO – PROPOSTA SC LEGAL:



Implantar um plano de sinalização para as rodovias estaduais nos moldes do **Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal**

O BR-Legal foi desenvolvido para melhorar a segurança nos **55 mil quilômetros de rodovias federais**.

Além de implantar e manter sinalização horizontal, vertical e suspensa, o BR Legal **implanta dispositivos auxiliares de segurança viária**, como pórticos em trechos urbanos, e defensas metálicas em trechos com curvas em toda a malha federal sob a responsabilidade da Autarquia.

A sinalização é um elemento importante para evitar acidentes!

3 - MATRIZ INVESTIMENTOS

ANÁLISE EXPEDITA DOS PONTOS CRÍTICOS DAS RODOVIAS DO OESTE

3.1 – ANÁLISE EXPEDITA DOS PONTOS CRÍTICOS DAS RODOVIAS DA REGIÃO OESTE DE SC

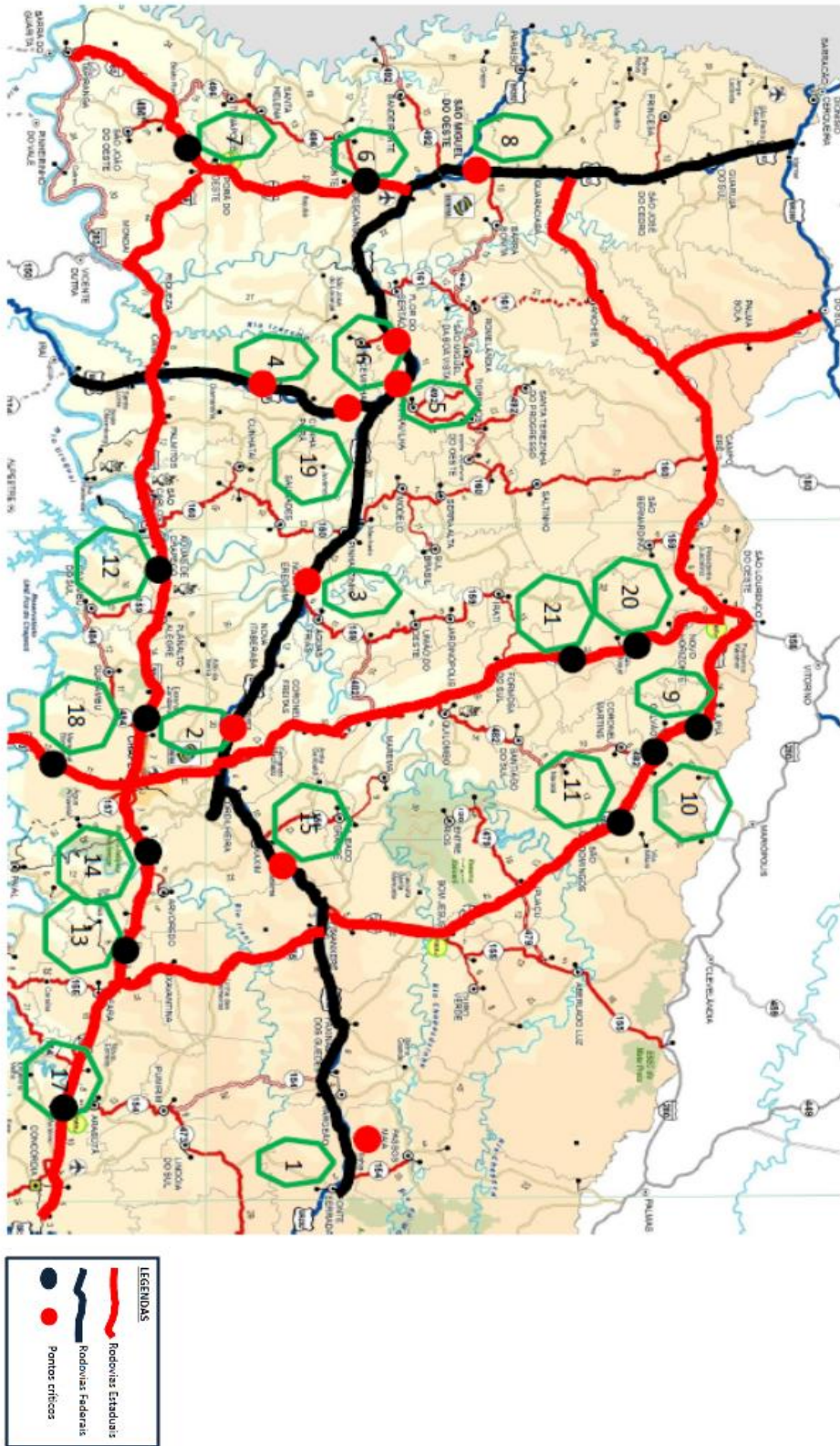
Na presente análise foram considerados os principais pontos críticos das rodovias estaduais e federais localizadas na Região Oeste e Extremo Oeste de Santa Catarina, com elevado índice de periculosidade de acordo com as estatísticas de acidentes fornecidas pelas Polícias Rodoviária Federal (PRF) e Rodoviária Estadual (PRE).

Definidos os principais pontos críticos foram realizadas verificações “in loco” em cada um deles, considerando as possíveis soluções técnicas e os custos relacionados.

Cabe ressaltar que para o cálculo dos custos estimados para cada intervenção foi utilizado a tabela de preços publicada em abril de 2017 do Departamento de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina - DEINFRA.

- **Eng. Ricardo Saporiti**
- **Eng. Saulo Noronha do Nascimento**

TRECHOS E PONTOS CRÍTICOS SELECIONADOS pelos índices de periculosidade.



INTERVENÇÕES NECESSARIAS NOS PONTOS CRITICOS ANALISADOS

Terceiras faixas:

- 1 BR-282 km 479 (Vargeão) Custo estim. **R\$1.524.841,72** Extensão: 1800 m.



- 2 BR-282 km 536 (Sede PRF/Chapecó) Custo Estim. **R\$475.301,20** Extensão 500 m



Terceiras faixas:

- 3 BR-282 km 565 (Nova Erechim) Custo estim. **R\$1.072.172,47** Extensão 1200 m



- 4 BR- 158 km 107 (Cunha Porã) Custo estim. **R\$1.386.448,34** Extensão: 800 m



- 5 BR-282 km 605 (Maravilha) Custo estimado **R\$582.572,25** Extensão: 800 m



Terceiras faixas:

- 6 SC- 163 km 62 (Descanso) Custo Estim. **R\$374.225,38** Extensão: 400 m



- 7 SC-163 km 106 (Iporã do Oeste) Custo estim. **R\$322.880,33** Extensão: 400 m



- 8 BR-163 km 74 (Guaraciaba) Custo estim. **R\$247.522,43** Extensão: 300 m



Terceiras faixas:

9

SC- 480 km 86 Custo estimado **R\$213.316,34** Extensão: 200 m



10

SC – 480 km 87 Custo estim. **R\$216.775,42** Extensão: 200 m



11

SC- 480 km 89 Custo estimado **R\$248.327,86** Extensão: 250 m



Terceiras faixas:

12

SC- 283 km 147 Custo estimado **R\$1.157.128,76** Extensão: 1500 m



13

SC- 283 km 51 (Seara/ Arabutã) Custo estim. **R\$2.092.952,51** Extensão: 1500 m



14

SC- 283 km 75 (Arvoredo) Custo estim. **R\$1.764.812,37** Extensão: 1300 m



Terceiras faixas:

- 15 BR-282 km 520 (Xaxim) Custo estim. **R\$451.497,30** Extensão: 600 m



- 16 BR-282 km 603 Custo estimado **R\$390.504,40** Extensão: 400 m



- 17 SC-283 km 15 (Arabutã) Custo estimado **R\$16.047,00** Extensão: 400 m



Faixas de pedestres:

18

SC- 480 km 152 (Marechal Bormann) Custo estim. ..R\$6.621,84



Interseções:

19

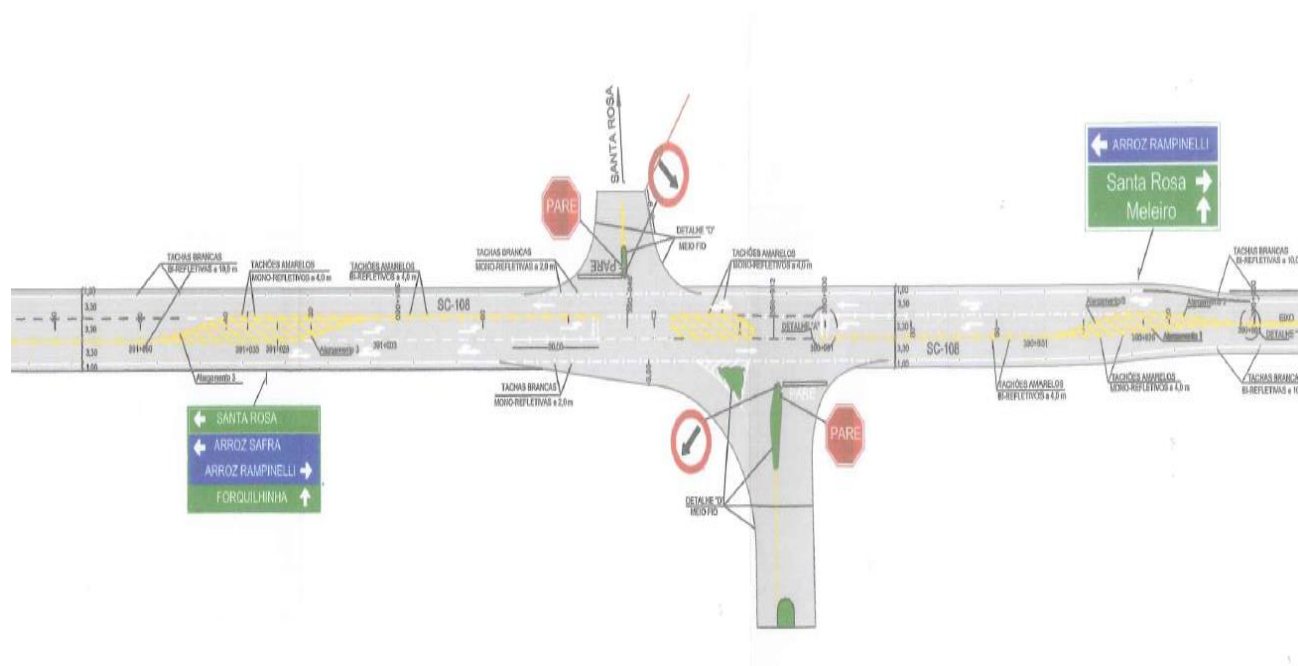
BR-282 c/a BR-158 Cunha Porã Custo estimado R\$607.358,69



20

SC-157 km 6 – Linha São Paulinho Custo estimado R\$405.520,15





Modelo de interseção trevo alemão

3.1.1 – CUSTOS ESTIMADOS DAS BENFEITORIAS:

Na apropriação dos respectivos custos estimados para a realização das obras sugeridas, utilizou-se a Tabela de Preços do DEINFRA, com preços básicos praticados em abril de 2017, resultando num investimento total estimado de **R\$14.129.289,89**.

Estimativa de Investimentos Rodovias

Federais

R\$ 6.738.218,80

Estaduais

R\$ 7.391.071,09

R\$ 14.129.289,89

3.1.2 – TABELA DAS INTERFERÊNCIAS:

3.1.2.1 – TABELA DAS INTERFERÊNCIAS - RODOVIAS FEDERAIS:

Interferências	Descrição	Extensão	Preço Total	R\$ / 100m	Total por tipo de interferência	Descrição
	BR`S	6.400m				
1	3º faixa - BR - 282 - km 479	1.800m	R\$ 1.524.841,72	R\$ 84.713,43	R\$ 6.130.860,11	Município de Vargeão. Corte em solo em extensão de 400m e altura de talude de 2,5m.
2	3º faixa - BR - 282 - km 536	500m	R\$ 475.301,20	R\$ 95.060,24		BR 282 - Chapecó => São Miguel do Oeste - 3º faixa em 500m; Corte de 250m em solo e altura de 3m.
3	3º faixa - BR - 282 - km 565	1.200m	R\$ 1.072.172,47	R\$ 89.347,71		Município de Nova Erechim; Corte de 1m ao longo dos 1200m.
4	3º faixa - BR - 158 - km 107	800m	R\$ 1.386.448,34	R\$ 173.306,04		3º faixa - 800m; Recomposição total da pista em 200m; Aterro ao longo dos 800 com 2m de altura.
5	3º faixa - BR - 282 - km 605	800m	R\$ 582.572,25	R\$ 72.821,53		Corte em rocha em bloco com 20m x 4m x 4m; Corte em rocha em toda a extensão da 3º faixa (800m).
8	3º faixa - BR - 163 - km 74	300m	R\$ 247.522,43	R\$ 82.507,48		3º faixa - São Miguel do Oeste => Dionísio Cerqueira com comprimento de 300m.
15	3º faixa - BR - 282 - km 520	600m	R\$ 451.497,30	R\$ 75.249,55		BR - 282 - km 520 - Perímetro Urbano de Xaxim. Falta acostamento com 2,5m; Falta sistema de drenagem ao longo dos 600m; Corte em rocha em 400m com 2,0m; Corte em solo em 200m com 2,0m
16	3º faixa - BR - 282 - km 603	400m	R\$ 390.504,40	R\$ 97.626,10		BR -282 - km 603 - 400m. Demolição de acostamento e canaletas.
19	Interseção BR - 282 e BR - 158		R\$ 607.358,69		R\$ 607.358,69	Prolongamento de bueiro duplo de 1,00m, com comprimento de 40m e ana de concreto.
TOTAL					R\$ 6.738.218,80	

3.1.2.2 – TABELA DAS INTERFERÊNCIAS – RODOVIAS ESTADUAIS:

Interferências	Descrição	Extensão	Preço Total	R\$ / 100m	Total por tipo de interferência	Descrição
	SC`S	6.150m				
6	3º faixa - SC - 163 - km 62	400m	R\$ 374.225,38	93.556,35	R\$ 6.413.087,81	Corte em solo em 200m com altura de 1m; Aterro em solo em 200m com altura 1m.
7	3º faixa - SC - 163 - km 106	400m	R\$ 322.880,33	R\$ 80.720,08		3º faixa em 400m. Corte vegetação em toda a extensão.
9	3º faixa - SC - 480 - km 86	200m	R\$ 213.316,34	R\$ 106.658,17		SC - 480 - São Lourenço do Oeste =>Xanxerê - 3º faixa com 200m. Corte em solo em toda a extensão com altura de 3m.
10	3º faixa - SC - 480 - km 87	200m	R\$ 216.775,42	R\$ 108.387,71		Aterro em solo com 1,50m ao longo de toda extensão da 3º faixa.
11	3º faixa - SC - 480 - km 89	250m	R\$ 248.327,86	R\$ 99.331,14		Corte em solo em 2,0m de altura ao longo de toda extensão da 3º faixa.
12	3º faixa - SC - 283 - km 147	1.500m	R\$ 1.157.128,76	R\$ 77.141,92		Corte em 100m de extensão e altura de 2,00m.
13	3º faixa - SC - 283 - km 51	1.500m	R\$ 2.092.952,51	R\$ 139.530,17		SC - 283 - km 51 - 3º faixa em 1.500m - Seara => Chapecó; Muro de contenção com altura de 3m com extensão de 300m; Corte em 600m de solo; Corte em 300m em rocha; Aterro em solo com 600m de extensão.
14	3º faixa - SC - 283 - km 75	1.300m	R\$ 1.764.812,37	R\$ 135.754,80		Aceso ao Município de Arvoredo. Muro de contenção com altura de 3m com extensão de 300m; Aterro em solo com de 2m em uma extensão de 600m.
17	3º faixa - SC - 283 - km 15	400m	R\$ 16.047,00	R\$ 4.011,75		Município de Arabutã. Sinalização horizontal e vertical ao longo de toda a extensão da 3º faixa.
18	Faixa de pedestre - SC 480		R\$ 6.621,84			SC - 480 - Chapecó => Goio-em. Município de Marechal Borman. Faixa de pedestres e sinalização vertical.
20	Interseção SC - 157 km 6		R\$ 405.520,15		R\$ 977.983,28	Interseção trevo alemão. Município de Novo Horizonte - Acesso para linha São Paulinho.
21	Interseção SC - 157 km 24		R\$ 572.463,13			Interseção trevo alemão. Aterro em 180m.
TOTAL					R\$ 7.391.071,09	

4 – ANEXO 1 – REGULAMENTAÇÃO DO MOTOCICLISTA

DECRETO Nº 10.487, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

REGULAMENTA A LEI Nº 9030, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS, EM ENTREGA DE MERCADORIAS COM O USO DE MOTOCICLETA, DISPÕE SOBRE REGRAS DE SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MERCADORIAS EM MOTOCICLETAS, ESTABELECE REGRAS GERAIS PARA A REGULAÇÃO DESTE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições prescritas pelo inciso III, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 14 da Lei nº 9030/2012, DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 9030, de 05 de setembro de 2012, que dispõe sobre o exercício das atividades dos profissionais, em entrega de mercadorias com o uso de motocicleta, dispõe sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º As pessoas jurídicas serão cadastradas para a exploração dos serviços de motofrete e autorizadas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP, mediante abertura de processo administrativo em Unidade de Atendimento do Pró-Cidadão instruído com os seguintes documentos:

I - Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;

II - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - certidões comprobatórias de regularidade expedidas pela Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

IV - certidões de regularidade perante Instituto Nacional de Regularidade Social - INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 3º O serviço de entrega de mercadorias com uso de motocicleta será prestado pelo profissional "Motoboy", conforme definido no artigo 2º, da Lei nº 9030, de 05 de setembro de 2012, com o prévio cadastramento do profissional e da motocicleta na SESP, através da abertura de processo administrativo em Unidade de Atendimento do Pró-Cidadão, instruído com os documentos exigidos neste Decreto.

Parágrafo Único - O cadastramento dos profissionais "Motoboy" poderá ser realizado por entidade representativa de classe ou associação de profissionais, mediante convênio com a SESP.

Art. 4º A pessoa jurídica que pretender explorar o serviço de motofrete deverá enquadrar os profissionais "Motoboy" nas hipóteses previstas no art. 4º da Lei nº 9030, de 05 de setembro de 2012, a fim de que possam obter o Termo de Credenciamento na SESP, conforme previsão do inciso VII, do art. 5º, da mesma lei.

Art. 5º O Termo de Credenciamento ao profissional "Motoboy" somente será realizado mediante a comprovação da conclusão do curso específico para o exercício da atividade, conforme previsão da legislação federal, por entidade reconhecida pela Autoridade de Trânsito - DETRAN.

Art. 6º O cadastramento do profissional "Motoboy" será efetuado mediante o preenchimento dos requisitos previstos na legislação federal e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade e CPF;

II - Carteira Nacional de Habilitação;

III - Certificado de conclusão em curso de preparação ou atualização de habilitação específica, expedida por entidade reconhecida pela Autoridade de Trânsito;

IV - Comprovante de endereço ou declaração de domicílio e residência de próprio punho;

V - Comprovante de inscrição no INSS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada, tratando-se de condutor empregado ou autônomo;

VI - Cobertura de seguro de acidentes pessoais em valores estabelecidos através de Norma Complementar ou em Convenção Coletiva de Trabalho, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 7º O cadastramento da motocicleta será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vigente, em nome da empresa, dos seus sócios, ou do condutor "Motoboy"; em qualquer caso cadastrado e autorizado para a exploração dos serviços de motofrete pelo Município, ou contrato de comodato, aluguel ou arrendamento, se for o caso;

II - Seguro DPVAT, devidamente quitado conforme legislação vigente;

III - Laudo com aprovação da vistoria (Termo de Vistoria), atestando que as características da motocicleta atendem a legislação de trânsito para o transporte de mercadorias (motofrete);

Parágrafo Único - O cadastramento da motocicleta possibilitará a emissão da autorização para o registro do veículo na categoria aluguel perante o Órgão de Trânsito.

Art. 8º Além das exigências da legislação de trânsito, a motocicleta utilizada no serviço de motofrete deverá ser registrada na categoria aluguel, operar em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, e ainda apresentar:

I - Data de fabricação inferior a 5 (cinco) anos contados do ano vigente;

II - Potência mínima de 125 (cento e vinte cinco) cilindradas.

Art. 9º A renovação da licença para operação da motocicleta deverá ser solicitada anualmente, no período compreendido entre abril e junho, pela SESP, e somente será concedida mediante:

I - aprovação da motocicleta em vistoria;

II - constatação da situação regular da pessoa jurídica e do condutor credenciados;

III - pagamento dos preços públicos pertinentes.

Art. 10 A Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP e a Guarda Municipal exercerão a fiscalização com vistas ao cumprimento das disposições previstas neste Decreto, ficando autorizadas a firmarem convênios com administração pública direta ou indireta nos níveis Federal, Estadual e Municipal.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 20 de novembro de 2012.

DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL